

e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas modificações posteriores;II – Designar os servidores IVONE FERNANDES SHERRING, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº001/2011-DGPC/PAD/18 DE JANEIRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200119

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO:o auto de Prisão em Flagrante Delito nº 001/2011, lavrado na Delegacia de Polícia de Araguaína, Estado do Tocantins, em desfavor dos policiais civis RODRIGO DOS REIS E SILVA NASCIMENTO – Investigador de Polícia Civil e ZACARIAS DA SILVA REIS – Motorista Policial, os quais teriam, em tese, exigido certa importância em dinheiro, para liberação do veículo FIAT/SIENA, Placa MKV-0228, de propriedade da vítima, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTIAGO, fato ocorrido no dia 06/01/2011;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E : I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores RODRIGO DOS REIS E SILVA NASCIMENTO – Investigador de Polícia Civil, Mat. nº 57233657 e ZACARIAS DA SILVA REIS – Motorista Policial, Mat. Nº 5656796 pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VIII, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas modificações posteriores;II –

Designar os servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegados de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA N.º101/2011-DGPC/DIVERSOS/25 DE JANEIRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200107

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO:os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea “d”, combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E : I – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 034/2011-DGPC/DIVERSOS, datada de 20/01/2011;II –

REVOGAR, os termos da Portaria nº 185/2008-DGPC/DIVERSOS, de 16/04/2009, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria o servidor VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 700029/1, a contar de 11/01/2011;III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº.002/2011-CONSUP/28 DE JANEIRO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 200088

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores...

CONSIDERANDO:Que o Conselho Superior da Polícia Civil é o órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;

CONSIDERANDO:Que o Conselho Superior da Polícia Civil-CONSUP, reuniu-se no dia 20.12.2010 para julgar o Estágio Probatório referente ao período de Janeiro 2008 à Janeiro de 2011, dos servidores das categorias de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, no qual foram reprovados os servidores FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil e JOSIAS MARTINS NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil;

CONSIDERANDO:O Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, o qual solicita a revogação da decisão proferida pelo CONSUP relativa a não permanência do petionário no cargo de Delegado de Polícia Civil, por encontrar-se de licença para tratamento de saúde, conforme o que dispões o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 2.750/2006;

CONSIDERANDO:O Parecer Jurídico nº 052/2011, que sugere a nulidade parcial do julgamento do estágio probatório do requerente, aprovado em reunião do CONSUP, realizada no dia 13.01.2001;

RESOLVE:I – TONAR SEM EFEITO o julgamento do Processo nº 095/2008, referente ao estágio probatório do servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, realizado no dia 20.12.2010;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE-Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

PORTARIA Nº.001/2011-CONSUP/28 DE JANEIRO DE 2011.

Número de Publicação: 200086

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores...

CONSIDERANDO:Que o Conselho Superior da Polícia Civil é o órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;

CONSIDERANDO:Que o Conselho Superior da Polícia Civil-CONSUP, reuniu-se no dia 20.12.2010 para julgar o Estágio Probatório referente ao período de Janeiro de 2008 à Janeiro de 2011, dos servidores das categorias de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, no qual foram reprovados os servidores FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil e JOSIAS MARTINS NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil;

CONSIDERANDO:O Pedido de Reconsideração impetrado pelo servidor FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, o qual solicita a revogação da decisão proferida pelo CONSUP relativa a não permanência do petionário no cargo de Delegado de Polícia Civil, por encontrar-se de licença para tratamento de saúde, conforme o que dispões o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 2.750/2006;

CONSIDERANDO:O Parecer Jurídico nº 022/2011, que sugere a nulidade parcial do julgamento do estágio probatório do requerente, aprovado em reunião do CONSUP, realizada no dia 13.01.2001;

RESOLVE:I – TONAR SEM EFEITO o julgamento do Processo nº 076/2008, referente ao estágio probatório do servidor

FRANCISCO BISMARCK BORGES FILHO, Delegado de Polícia Civil, realizado no dia 20.12.2010.;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE-Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

Polícia Militar

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197153**

Número: 32

Assinatura: 17/01/2007

Valor: 13.500,00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária de 2011. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/2007. Contrato de credenciamento nº 109/2007-FUNSAU e Sandra Maria Dias Corrêa. Objeto Prestação de Serviços Odontológicos básicos na 1ª CIPM, no município de Salinópolis-PA. Dotação Orçamentária: 884493 Fontes 0101 e 0150, 902610 Fonte 0103 todos do Elemento de Despesa 3339036.

Contrato: 109/2007

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197154
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 196473**

Número: 16

Assinatura: 10/01/2011

Valor: 600.000,00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado à atualização da Dotação Orçamentária de 2011, decorrente do Credenciamento nº 001/2010-FUNSAU, tendo como fundamento legal o “caput”, do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Dotação Orçamentária 884493, Fontes: 0101 e 0150; 902610, Fonte 0103 todos do Elemento de Despesa 3339039. Contrato de Credenciamento nº 003/2010-FUNSAU e Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Anita Gerosa

Contrato: 3/2010

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197177**

Número: 37

Assinatura: 17/01/2011

Valor: 18.000,00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária de 2011. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/2007. Contrato de credenciamento nº 069/2007-FUNSAU e Fábio Jun Moniwa. Objeto Prestação de Serviços Odontológicos básicos, no município de Bragança-PA. Dotação Orçamentária: 884493 Fontes 0101 e 0150, 902610 Fonte 0103 todos do Elemento de Despesa 3339036.

Contrato: 69/2007

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

**APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 197178**

Número: 38

Assinatura: 17/01/2011

Valor: 23.916,00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da Dotação Orçamentária de 2011. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/2007. Contrato de credenciamento nº 092/2007-FUNSAU e Nízia Maria Albuquerque Fais. Objeto Prestação de Serviços Odontológico básicos, no município de Altamira-PA. Dotação Orçamentária: 884493 Fontes 0101 e 0150, 902610 Fonte 0103 todos do Elemento de Despesa 3339036.

Contrato: 92/2007

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz